



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.791, de 09 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.056.916,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.056.916,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.01.00 - Divisão Diretoria		
04.01.00 319113.00-17.122.0003.2047.0000	Obrigações Patronais - Intra Orça.	430.000,00
04.01.00 319003.00-28.843.0000.2047.0000	Pensões do RPPS - e Militar	1.660,00
04.03.00 - Divisão Técnica Operacional		
04.03.00 319011.00-17.512.0018.2049.0000	Vencimento Vantagem Fixa	217.000,00
04.03.00 319016.00-17.512.0018.2049.0000	Outras Despesas Variáveis	45.000,00
04.03.00 339030.00-17.512.0018.2049.0000	Material de Consumo	50.000,00
04.03.00 339039.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços Terceiros P.J.	313.256,00
Total		1.056.916,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de R\$ 1.056.916,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.01.00 - Divisão Diretoria		
04.01.00 319011.00-17.122.0003.2047.0000	Vencimento Vantagem Fixa	120.000,00
04.01.00 339033.00-17.122.0003.2047.0000	Passagens e Desp.c/Loc	6.000,00
04.01.00 339035.00-17.122.0003.2047.0000	Serviços de Consultoria	21.000,00
04.01.00 339036.00-17.122.0003.2047.0000	Outros Serviços Terceiros P.F.	43.000,00
04.01.00 999999.99-99.999.9999.9999.0000	Reserva de contingência	566.916,00
04.03.00 - Divisão Técnica Operacional		
04.03.00 449052.00-17.512.0018.1007.0000	Equipamento e Mat. Permanente	150.000,00
04.03.00 449051.00-17.512.0020.1002.0000	Reforma e Manut. ETE	150.000,00
Total		1.056.916,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2°. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei n° 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

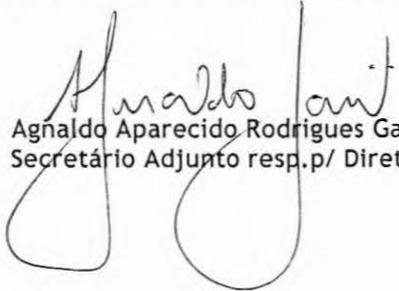
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de outubro de 2018.



Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria